

**ENCONTRO REGIONAL DE
TREINAMENTO**

16 E 17 DE AGOSTO DE 2019

SANTARÉM/PA





OFICINA:

**“Noções Básicas Sobre as
Atividades da Tesouraria nas
Sociedades Internas”**

**Quitéria Soares Bazílio de Oliveira
Tesoureira – CNSAFs
Quadriênio 2018-2022**

1. Apresentação

Nosso objetivo é oferecer orientações básicas sobre o trabalho da tesouraria no âmbito das sociedades internas – em especial na SAF – e propor algumas sugestões sobre como dinamizar as finanças das nossas sociedades.

2. Conceitos

Tesouraria é o “lugar” onde são guardados e controlados os numerários de uma entidade.

Tesoureiro é aquele que administra os numerários sob seus cuidados, em nome da entidade que ele representa.

2. Conceitos

No nosso caso, tratando-se de sociedades internas da igreja, a tesouraria é responsável pelo recolhimento e guarda dos valores que serão administrados de acordo com o orçamento aprovado pela sociedade.

2. Conceitos

Ainda que despesas extras possam surgir a qualquer momento, o procedimento adequado é que todas as receitas e despesas das sociedades sejam planejadas, orçadas e aplicadas de conformidade com o que foi definido em Reunião Plenária.

2. Conceitos

Mesmo tratando-se de uma pequena sociedade, para garantir a credibilidade do trabalho, é importante que haja o mais cuidadoso controle das receitas e despesas. A tesouraria é o órgão responsável por manter estes cuidados.

3. Competência da Tesoureira

O GTSI - SAF, no seu Art. 17, define a competência da Tesoureira.

3. Competência da Tesoureira

Art. 17 - Compete a Tesoureira:

- a) Receber verbas, anuidade individual e doações, escriturando-as devidamente em livro próprio;
- b) Efetuar pagamentos conforme resoluções da Plenária ou da Diretoria; neste último caso, sempre ad referendum da próxima Plenária;

3. Competência da Tesoureira

Art. 17 - Compete a Tesoureira:

c) Efetuar o pagamento da anuidade individual à Federação;

d) Apresentar balancete à plenária e relatório anual ao Conselho da Igreja. Em ambos os casos, com documentação comprobatória.

3. Competência da Tesoureira

O GTSI – Parte Comum, no Art. 6º, também define como são constituídas as finanças de uma Sociedade local.

3. Competência da Tesoureira

Art. 6º - As finanças da Sociedade local constituem-se de:

- a) Verbas votadas pelo Conselho;
- b) Movimentos financeiros de sua própria iniciativa, previamente aprovados pelo Conselho da igreja;
- c) Ofertas e doações voluntárias;

3. Competência da Tesoureira

Parágrafo Único – Cada Sociedade Interna local, considerando o seu número de sócios, deverá enviar o valor devido da anuidade por contribuição individual para a sua respectiva Federação, Confederação Sinodal e Confederação Nacional, nos termos do Guia Específico de cada Sociedade.

4. Atividades da Tesouraria

- a) Efetuar os recebimentos e pagamentos;
- b) Registrar os lançamentos de entrada e saída;
- c) Prestar contas;
- d) Disponibilizar documentos e relatórios;
- e) Cumprir determinações.

4. Atividades da Tesouraria

É preciso destacar que a tesouraria não é um órgão de planejamento ou de execução das ações em nome da sociedade. Quem executa é a Diretoria (GTSI-SAF, Art. 12).

A tesouraria é uma função muito importante para as nossas Sociedades Internas:

“ela não aparece, mas está presente em todas as áreas”.

4. Atividades da Tesouraria

Para facilitar a execução e controle das atividades da tesouraria, relacionamos algumas orientações, que poderão se adequar à realidade de cada sociedade:

4. Atividades da Tesouraria

- a) Uso de conta corrente e/ou conta de poupança;
- b) Uso de recibos – entradas e saídas;
- c) Uso de Notas Fiscais;
- d) Lugar adequado para o trabalho da tesouraria;
- e) Uso de Plano de Contas – na forma contábil para consolidação das despesas, se for o caso;
- f) Uso do Livro Caixa ou Caixa Eletrônico

4. Atividades da Tesouraria

A Tesouraria precisa contar com um lugar adequado para fazer suas atividades e guardar seus documentos, a fim de assegurar que tudo seja feito com clareza e lisura, pois, se qualquer um dos movimentos (entradas e saídas) ficar sem registro ou controle, isto poderá acarretar diferenças no fechamento de suas contas.

4. Atividades da Tesouraria

Sugestão: Quando a igreja possui secretaria, a sociedade pode conservar um arquivo neste espaço, tanto para guardar os documentos da tesouraria, como outros documentos da sociedade.

Infelizmente, é comum a perda de documentos, livros, etc., quando há mudança de diretoria. Havendo um arquivo em lugar certo isto não acontece.

4. Atividades da Tesouraria

Todo e qualquer lançamento deverá ser feito no intuito de se registrar os fatos conforme seus acontecimentos; a tesouraria deverá, na sua rotina, estabelecer o que se aceita ou não como documento comprobatório de suas despesas, no entanto sempre que possível, deve-se exigir notas fiscais e ou cupons fiscais, para suas comprovações.

4. Atividades da Tesouraria

Nos casos de sociedades pequenas, de pequena movimentação financeira, a própria tesoureira pode guardar os documentos em seu poder.

Contudo, em qualquer situação, é preciso que o trabalho seja feito com cuidado, diligência, dedicação e transparência.

5. Deveres das Sócias

O GTSI - SAF, no seu Art. 6^a, define os deveres das sócias.

5. Deveres das Sócias

Art. 6º - São deveres das sócias:

- a) Cumprir fielmente as disposições deste Guia do Trabalho Feminino;
- b) Acatar as deliberações tomadas pela Plenária, Diretoria ou Comissão Executiva;
- c) Participar com interesse, dentro das suas possibilidades, das atividades da SAF;

5. Deveres das Sócias

Art. 6º - São deveres das sócias:

- d) Exercer com zelo os cargos, comissões ou incumbências que lhe forem atribuídos;
- e) Prestigiar as autoridades da Igreja em todos os âmbitos;
- f) Contribuir moral, espiritual e financeiramente para o desenvolvimento do Reino de Deus na terra;

5. Deveres das Sócias

Art. 6º - São deveres das sócias:

- g) Entregar a contribuição anual estipulada pela CNSAFs;
- h) Contribuir com as verbas votadas pela SAF, quando for esse o caso.

6. Análise das Contas e Parecer

- a) **Na SAF local** – deve ser feita pelo Conselho da Igreja;
- b) **Na Federação** – deve ser feita pelo Secretário Presbiterial, juntamente com a representante da Sinodal, por ocasião do Congresso Anual;

6. Análise das Contas e Parecer

- c) **Na Sinodal** – deve ser feita pelo Secretário Sinodal, juntamente com a representante da CNSAFs, por ocasião do Congresso Bienal;
- d) **Na CNSAFs** – deve ser feita pela Junta Patrimonial do SC da IPB, anualmente.

7. Previsão Orçamentária

A Previsão Orçamentária deve ser apresentada da seguinte forma:

- a) **Na SAF local** – no início de cada exercício;
- b) **Na Federação** – no Congresso Anual;
- c) **Na Sinodal** – no Congresso Bienal;
- d) **Na CNSAFs** – no Congresso

8. Sugestões – Capitação de Recursos

- a) Cada sócia deve aprender a contribuir com a sociedade, com consciência, gratidão e no alcance do que Deus lhe tem concedido.
- b) Preparem o orçamento anual e apresentem ao Conselho com o pedido para que seja votada verba para a sociedade, com liberação mensal.

8. Sugestões – Capitação de Recursos

- c) Definam uma mensalidade acessível para todas as sócias, incluindo nela a contribuição para a Federação.
- d) Promovam campanha para que irmãs que possuem mais recursos, **anonimamente**, assumam a mensalidade durante o ano de outras irmãs que enfrentam dificuldades em contribuir.

8. Sugestões – Capitação de Recursos

- e) Programem eventos durante o ano destinados a levantar recursos para as atividades da sociedade (jantar, almoço, brechó, campanha na igreja, festa social, etc.).
- f) Promovam campanhas que estimulem a criatividade e abnegação das sócias em levantar recursos (trabalhos manuais, venda de comida, etc.)

8. Sugestões – Capitação de Recursos

g) Façam tudo em concordância com o conselheiro da sociedade e com a aprovação do Conselho da Igreja.

9. Conclusão

Desejamos que o Senhor abençoe todas as irmãs que atuam nesta área, que parece ser tão árdua, mas, ao mesmo tempo tão gratificante, pois, estão administrando um tesouro dedicado ao trabalho do nosso amado Mestre, o Senhor Jesus Cristo.

A Ele, toda honra, toda glória e todo louvor!

AMÉM!

A background image of several pink roses with water droplets on their petals, set against a light, soft-focus background.

**Referência:
GTSI**

**“Portanto, quer comais, quer
bebais ou façais outra coisa
qualquer, fazei tudo para a glória
de Deus.” 1Co 10.31**